



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **RenovAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 1123 DE 04 DE MAIO DE 1.995.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Santa Maria, Associação dos Moradores das Comunidades Reunidas de Barrinha, Associação Comunitária Felício Xavier da Silva, e " contém outras providências".

O povo de São João do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública as seguintes " Associações: Assoc. Comunitária Santa Maria, Associação dos Moradores das comunidades Reunidas de Barrinha, Associação Comunitária Felício Xavier da Silva.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 11 de maio de " 1.995.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO